

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0099158-65.1996.8.19.0001

NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeada administradora judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de KEEP RIGHT CONFECÇÕES LTDA. E OUTROS, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar relatório circunstanciado do feito, a partir da sentença de quebra de fls. 65/66, decretada sob a égide do Decreto-Lei nº 7.661/45, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

Prosseguindo, segue relatório pormenorizado indicando fases processuais e diligências em pendência de cumprimento:

1º VOLUME

1

1. Fls. 65/66 – Sentença de quebra da sociedade empresária KEEP RIGHT CONFECÇÕES LTDA., sediada na Rua Tambaú, nº 39, Ramos, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.529.930/0001-19. A falida possuía o seguinte sócio gerente: JACY GOMES, CPF: 276.203.527-91. Foi fixado o termo legal da falência no sexagésimo dia anterior à data do primeiro protesto em face da falida, ou seja, dia 26/05/1995 (fl. 1.264). Cabe observar que a decisão foi proferida em 27 de janeiro de



1997, sob a égide do Decreto-Lei nº 7.661/45. A decisão nomeou como Síndico o 1º Liquidante Judicial.

- 2. **FIs. 67/94** Ofícios, edital de falência, mandados de lacre e intimação expedidos em cumprimento da sentença de quebra supra.
- FIs. 95/116 Embargos de declaração do requerente do pedido de falência postulando a inclusão no rol dos falidos do ex-sócio EDUARDO GOMES e a sociedade BLU 4 CONFECÇÕES LTDA..
- 4. **FIs. 117** Decisão determinando a remessa dos autos ao magistrado prolator da sentença de quebra, bem como a intimação do ex-sócio da falida para oitiva.
- 5. Fls. 118 Mandado de intimação expedido em cumprimento da decisão supra.
- 6. **Fls. 119/126 e 124** Termo de Compromisso da ex-Síndica e comprovação da publicação do edital de falência.
- Fls. 121/123 Ex-Síndica postulando, entre outras providências, a publicação do aviso do art. 63, I da antiga lei falimentar.
- 8. **FIs. 127/129** Certidões positivas de intimação e lacre.
- FIs. 130/132, 139/142, 169, 175/176, 180/181 e 262/263 Respostas dos ofícios expedidos às fls. 67/94.
- Fls. 133/136 Falida postulando fosse redesignada a data para oitiva do ex-sócio da falida. Decisão de fl. 133 deferindo o pleito.
- 11. Fls. 137 Falida postulando a devolução do prazo para recurso.
- 12. **Fls. 138** Decisão determinando fosse certificado pelo cartório.
- Fls. 138, parte final Cartório atestando que os autos permaneceram fora do cartório durante o prazo recursal.
- 14. Fls. 138v. Decisão deferindo o pedido de devolução do prazo.
- 15. **FIs. 143/153** Credora informando a transferência da sede da falida para a Rua Simeão de Farias, nº 1995, Santa Cruz, Juiz de Fora MG.
- FIs. 154/161 Falida acostando aos autos recurso de agravo de instrumento em face da sentença de quebra.
- 17. **Fls. 162** Pedido de informações do Tribunal.
- 18. **FIs. 163/166** Decisão redesignando data para oitiva da ex-sócia da falida, bem como remetendo as informações do recurso ao Tribunal.
- 19. **FIs. 167** Decisão rejeitando os embargos de declaração de fls. 95/116.
- 20. Fls. 168 Certidão atestando o cumprimento do despacho de fl. 167.



- 21. Fls. 170/174 Termo de comparecimento e depoimento da ex-sócia da falida.
- 22. **FIs. 177** MP informando ciência da sentença de quebra, bem como opinando no sentido do deferimento do pleito de fls. 121/122.
- 23. Fls. 178/179 Ex-Síndica informando o acautelamento dos livros da falida.
- 24. Fls. 182 Falida indicando suas devedoras.
- 25. **FIs. 183/230** Certidão atestando o desentranhamento de fls. 183/230, em cumprimento ao despacho de fl. 266v..
- Fls. 231/256 Ofícios expedidos para inclusão da sociedade sucessora da falida, BLU
 4 CONFECÇÕES LTDA..
- 27. Fls. 257/261 Ex-Síndica postulando, entre outras providências, a intimação da exsócia da falida para que indicasse as credoras da massa falida, bem como indicando o perito contador CLAUDIO DE VILLEMOR SALGADO.
- 28. **FIs. 264** MP endossando a manifestação supra.
- 29. **Fls. 265/266** Ex-Síndica acostando aos autos comprovação da publicação do edital falimentar.
- 30. **Fls. 266v.** Decisão determinando, entre outras providências, a nomeação do perito contador indicado pela Síndica às fls. 257/261.
- 31. **Fls. 267/271** Respostas dos ofícios expedidos às fls. 231/256.
- 32. **FIs. 272/273** Ex-Síndica postulando a transferência do valor indicado para a conta em nome da massa falida.
- 33. Fls. 274/276 Ex-Síndica acostando aos autos extrato de débitos em favor do INSS.
- 34. **Fls. 277/280** Falida apresentando relação de credores, bem como recibo de entrega das chaves de seu imóvel à Síndica.
- 35. Fls. 282 Credora postulando certificação do cartório da data do termo legal.

2º VOLUME

- 36. **FIs. 284/286** Mandados de lacre e intimação expedidos em cumprimento da decisão de fl. 266v..
- 37. Fls. 287/288 Certidão atestando o desprovimento do agravo de fls. 154/161.
- 38. Fls. 290, 400 e 419/420 Respostas dos ofícios expedidos às fls. 231/256.

3

- 39. Fls. 291/399 Falida acostando aos autos notas fiscais emitidas em face de devedoras da mesma para ajuizamento de ações de cobrança.
- 40. Fls. 401/406 Ex-Síndica acostando aos autos extrato da conta em nome da massa falida, bem como intimação do patrono da falida para esclarecimentos quanto ao acompanhamento das ações indicadas.
- 41. **FIs. 407/408** Maior credora da falida, BERGITEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. postulando a substituição da Síndica pela mesma.
- 42. **FIs. 409** Decisão determinando a intimação da requerente supra para acostamento da documentação indicada.
- FIs. 410/416 Maior credora da falida acostando a documentação solicitada pelo MM.
 Juízo.
- 44. **FIs. 417/418 e 421/422** Decisão determinando a substituição da Síndica pela maior credora da falida, a sociedade empresária BERGITEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA..
- 45. Fls. 423 Termo de Compromisso da nova Síndica.
- 46. **FIs. 425/427** Ex-Síndica acostando aos autos certidão positiva de intimação.
- 47. Fls. 429/442 Síndica noticiando uso indevido da marca da falida, BLU 4 em feira da indústria de confecções.
- 48. **Fls. 443/445** Decisão determinando a expedição de ofícios, bem como a intimação dos organizadores da feira citada para esclarecimentos.
- FIs. 446/447 e 458 Mandado de intimação expedido em cumprimento da decisão supra.
- 50. Fls. 448/457 e 459/511 INSS apontando crédito em face da massa falida.
- 51. **FIs.** 513/516 Síndica acostando o aviso do art. 63, I, da antiga lei falimentar para publicação.
- 52. Fls. 517/520 Ofícios expedidos em cumprimento da decisão de fls. 443/445.
- 53. Fls. 521 Síndica postulando a expedição dos ofícios indicados.
- 54. **Fls. 522** Decisão deferindo o pedido supra.
- 55. Fls. 523/524 Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.

3º VOLUME

56. **FIs. 527/530** – Síndica postulando a expedição de novos ofícios.

4

- 57. **FIs. 531/553** Falida interpondo recurso de agravo de instrumento em face da decisão de substituição da Síndica de fls. 417/418.
- 58. **FIs. 554/558** MP postulando, entre outras providências, a extensão dos efeitos da falência ao ex-sócios EDUARDO GOMES, bem como a destituição da Síndica.
- 59. **FIs. 560** Ofício da Sétima Câmara Cível noticiando decisão proferida no agravo de fls. 531/553.
- 60. **FIs. 561** Requerente do pleito falimentar postulando o desentranhamento dos títulos anexados à petição inicial para execução do avalista.
- 61. **Fls. 562/563** Ex-Síndica informando a entrega da chave do imóvel da massa falida em cartório.
- 62. **FIs. 564/579** Fazenda Estadual do Rio de Janeiro apontando créditos em face da massa falida.
- 63. Fls. 580/651 Ex-Síndica prestando contas de sua atuação na presente falência.
- 64. Fls. 652/654 Decisão acostando aos autos as informações do recurso de agravo.
- 65. Fls. 655 Decisão determinando a remessa dos autos à Síndica.
- 66. Fls. 656/684 Síndica postulando a extensão dos efeitos da falência a EDUARDO GOMES, bem como a expedição de diversos ofícios.
- 67. Fls. 685/688 Certidão negativa do mandado de lacre.
- 68. **FIs. 690/692** Resposta do ofício expedido à sociedade INTERFEIRAS LOCAÇÕES E MONTAGENS LTDA. acostando aos autos documentação relevante ao feito.
- 69. Fls. 693/696 Falida reiterando seu pleito de destituição da Síndica.
- 70. **FIs. 697** Decisão devolvendo os autos ao cartório para juntada de petição.
- 71. **FIs. 698/699** Síndica postulando a expedição de ofício ao cartão de crédito Visa, solicitando a transferência do montante pertencente à BLU 4 em favor da falida.
- 72. **FIs. 700/701** Ofícios expedidos pelo cartório.
- 73. Fls. 703/705 e 717/721 Respostas dos ofícios supra.
- 74. **FIs. 707/711** Ofício informando o desprovimento do recurso de agravo.
- 75. **Fls. 712/714** Falida retirando seu pedido de substituição da Síndica.
- 76. **FIs. 715/715v.** MP postulando, entre outras providências, a intimação da Síndica para arrecadação dos bens.
- 77. **Fls. 722** Decisão deferindo o pedido de fls. 698/699.
- 78. **Fls. 723/723v.** Certidão apontando os livros da falida que se encontravam no cartório.
- 79. **Fls. 725** Ofício expedido em cumprimento da decisão de fl. 722.



- 80. Fls. 726 MP postulando a remessa dos autos à Síndica.
- 81. Fls. 726v. Decisão deferindo o pedido supra.

4° VOLUME

- 82. **FIs. 728/754** Síndica postulando, entre outras providências, a extensão dos efeitos da falência em desfavor de EDUARDO GOMES e ECILA GOMES ERTHAL.
- 83. Fls. 756/757 Credor acostando aos autos substabelecimento.
- 84. **FIs. 758/761** MP postulando, entre outras providências, fosse declarada a sociedade TCHAIA MODAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. como sucessora da falida.
- 85. **FIs. 763** Síndica postulando a expedição de ofício ao Unibanco, solicitando a transferência do montante apontado para a conta em nome da massa falida. Decisão deferindo o pedido.
- 86. **FIs. 764** Perita contábil postulando a homologação de seus honorários, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- 87. **FIs. 765** Síndica postulando a expedição de mandado de lacre da sede da falida. Decisão deferindo o pleito.
- 88. Fls. 766/767 Mandado de lacre expedido em cumprimento da decisão supra.
- 89. Fls. 768 Decisão devolvendo os autos ao cartório para juntada de petição.
- 90. **FIs. 769/828** Síndica noticiando o arrombamento da sede da falida com a descoberta de funcionamento de outra sociedade no local, TOT CONFECÇÕES LTDA.
- 91. Fls. 829 Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
- 92. **FIs. 829v.** MP postulando fosse certificado quanto à quantidade de livros contábeis relacionados a presente falência, bem como não se opondo ao pedido de fls. 769/772.
- 93. **FIs. 830/832** Termos de depoimento dos sócios da sociedade TOT CONFECÇÕES LTDA..
- 94. **FIs. 834/836** Síndica noticiando o furto de quase todo o maquinário encontrado na sede da falida e postulando a intimação do sócio da sociedade TOT CONFECÇÕES LTDA. para que prestasse esclarecimentos, além de novo mandado de lacre e arrombamento no endereço localizado na Rua Itambé, nº 18, Ramos, Rio de Janeiro RJ. Decisão deferindo o pedido.

6



- 95. **FIs. 837/840** Ofício, mandados de intimação e lacre expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 96. **FIs. 842/955** Ofício do TRT 1ª Região apontando crédito trabalhista em face da massa falida.
- 97. **FIs. 956/958** Falida postulando fosse designada hora e local para realização da arrecadação de seus bens.
- 98. Fis. 959/961 Falida reiterando seu pedido de destituição da Síndica.
- 99. **FIs. 962/963** Certidão positiva do mandado de lacre na sede da falida, informando o desaparecimento de maquinário e mercadorias da falida desde o último mandado.
- 100. Fls. 964 Certidão positiva de intimação.

5° VOLUME

- 101. Fls. 967/978 Síndica informando o cumprimento do mandado de lacre, juntamente com a Sra. Curadora de Massas, bem como a arrecadação de diversos cheques e documentos das falidas.
- 102. **FIs. 980/984** Decisão determinando nova expedição de mandado de lacre na sede da falida, com o fim de retirada de animais do local.
- 103. Fls. 985/986 Mandado de lacre expedido em cumprimento da decisão supra.
- 104. Fls. 987/996 Termos de depoimentos dos ex-funcionários da falida.
- 105. FIs. 997/1.042 Síndica noticiando a continuidade ilegal dos negócios da falida, bem como postulando a expedição de diversos ofícios e acostando ao feito o auto de arrecadação dos bens móveis da massa falida.
- 106. **Fls. 1.043/1.046** Certidão de cumprimento do mandado de lacre.
- 107. Fls. 1.047/1.048 Decisão determinando a extensão dos efeitos da falência em face das sociedades TCHAIA MODAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., E. E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e TOT CONFECÇÕES LTDA., bem como a inclusão no rol dos falidos do Sr. EDUARDO GOMES.
- 108. **FIs. 1.050** Relação dos materiais que se encontravam na Rua Itambé, nº 18, Ramos, Rio de Janeiro RJ.
- 109. Fls. 1.051/1.054 Falida postulando a continuação de seus negócios e a destituição da Síndica.

7

- 110. Fls. 1.055 Certidão de publicação da decisão de fls. 1.047/1.048.
- 111. **FIs. 1.056/1.057** Mandados de lacre expedidos em cumprimento da decisão de fIs. 1.047/1.048.
- 112. **FIs. 1.059/1.060** Certidão negativa do mandado de lacre direcionado à Rua Visconde de Pirajá, nº 144, loja 129, Ipanema, Rio de Janeiro RJ.
- 113. Fls. 1.062/1.097, 1.102/1.110, 1.116/1.117 e 1.119/1.120 Ofícios, mandados de arrecadação e sequestro de bens expedidos em cumprimento da decisão de fls. 1.047/1.048.
- 114. Fls. 1.099 Certidão de cumprimento do mandado de lacre na sede da falida.
- 115. Fls. 1.101 Síndica postulando a expedição de ofício a COMLURB para efetivação da dedetização do local da sede da falida, infestada por insetos e ratos.
- 116. **FIs. 1.112/1.115** Síndica reiterando o pedido de nomeação da perita contábil, com redução de seus honorários para o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- 117. **Fis. 1.118** MP não se opondo ao pleito de fl. 1.101.
- 118. **FIs. 1.121** Decisão deferindo o pedido do MP.
- 119. **Fls. 1.122/1.123** –Auto de arrecadação positivo em relação às linhas telefônicas indicadas.
- 120. Fls. 1.124/1.129 Certidão atestando o translado de peças extraídas do recurso de agravo de instrumento indicado.
- 121. Fls. 1.130 Certidão apontando as habilitações de crédito ajuizadas.
- 122. **Fls. 1.131/1.132** Falida reiterando pedido de autorização para continuação dos negócios.
- 123. **FIs. 1.133/1.134** Certidão positiva do mandado de sequestro.
- 124. **Fls. 1.135/1.137, 1.139/1.138, 1.150/1.166 e 1.168/1.176** Respostas dos ofícios expedidos às fls. 1.062/1.097.
- 125. **FIs. 1.138** MP opinando no sentido do indeferimento do pedido de honorários da perita contábil, bem como em relação ao pleito de fls. 1.131/1.132.
- 126. Fls. 1.149 Decisão determinando a remessa dos autos à Síndica.
- 127. **Fls. 1.167** Perita contadora postulando ao MM. Juízo o arbitramento de seus honorários.
- 128. Fls. 1.177 Decisão determinando nova remessa dos autos à Síndica.
- 129. **Fls. 1.178/1.196** Síndica postulando, entre outras providências, a fixação do termo legal da falência, bem como a nomeação da perita contábil.

9

- 130. Fls. 1.197/1.260 e 1.262 Respostas dos ofícios expedidos às fls. 1.062/1.097.
- 131. Fls. 1.261 Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
- 132. Fls. 1.261v. MP endossando a manifestação da Sindica de fls. 1.178/1.183.
- 133. Fls. 1.263/1.266 Decisão determinando, entre outras providências, a fixação do termo legal da falência em 26/05/1995, bem como a nomeação da perita contábil e a venda antecipada dos bens móveis da massa falida.
- 134. Fls. 1.267/1.268 Mandados de intimação expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 135. Fls. 1.269/1.270 Termo de depoimento do falido EDUARDO GOMES.
- 136. Fls. 1.271/1.273 Termo de depoimento do ex-sócio da falida CARLOS OCTÁVIO COELHO DA SILVA.
- 137. Fls. 1.274 Síndica postulando fosse realizada a avaliação das linhas telefônicas da massa falida. Decisão deferindo o pleito.
- 138. Fls. 1.275 Mandado de avaliação expedido em cumprimento da decisão supra.
- 139. Fls. 1.276 Leiloeira indicando data para realização da hasta pública dos bens móveis da massa falida. Decisão homologando a data.
- 140. Fls. 1.277/1.281 Edital de leilão e mandados de intimação expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 141. Fls. 1.282 Síndica postulando a expedição de mandados de intimação e ofícios. Decisão deferindo o pedido.
- 142. **FIs. 1.283/1.296 e 1.301/1.303** Mandados de intimação, carta precatória e ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 143. **FIs. 1.297** Certidão negativa de intimação.
- 144. Fls. 1.298 Certidão positiva de intimação.
- 145. Fls. 1.299/1.300 Falida postulando a manutenção do falido EDUARDO GOMES como depositário do veículo apontado.
- 146. Fls. 1.304/1.306 Laudo de avaliação das linhas telefônicas da massa falida.
- 147. Fls. 1.307 Decisão devolvendo os autos ao cartório para juntada de petições.
- 148. Fls. 1.308 Leiloeira postulando a expedição de ofício a TELERJ solicitando informações a respeito da linha telefônica indicada. Decisão deferindo o pedido.

- 149. Fls. 1.309 Leiloeira postulando o adiamento do leilão. Decisão deferindo o pleito.
- 150. Fls. 1.310 Ofício expedido em cumprimento da decisão de fl. 1.308.
- 151. **Fls. 1.311/1.314** Ex-sócia da falida postulando autorização para ausentar-se. Decisão deferindo o pedido.
- 152. **FIs. 1.315** Certidão positiva de intimação.
- 153. **Fls. 1.316/1.331** Falida noticiando a interposição do recurso de agravo de instrumento em face da decisão de fls. 1.264/1.266.
- 154. Fls. 1.332 MP informando ciência do adiamento do leilão.
- 155. Fls. 1.333/1.336 Termos de depoimento dos ex-sócios da falida ARCY FONSECA FERREIRA e CARLOS ROBERTO MARIANO DE SOUZA.
- 156. Fls. 1.337/1.340 Falido postulando autorização para se ausentar do País.
- 157. Fls. 1.341/1.342 Síndica opinando no sentido do indeferimento do pleito supra.
- 158. Fls. 1.343 Certidão negativa de intimação.
- 159. Fls. 1.344 MP endossando a manifestação da Síndica de fls. 1.341/1.342.
- 160. Fls. 1.345/1.350 Ofício apontando créditos em favor da Fazenda Nacional.
- 161. Fls. 1.351/1.352 Falida informando a situação de abandono do imóvel de sua sede.
- 162. Fls. 1.353/1.354 Sétima Câmara Cível noticiando decisão de suspensão do leilão.
- 163. **Fls. 1.355/1.356** Resposta do ofício de fls. 1.310.
- 164. **Fls. 1.357/1.360** Certidões positivas de intimação.
- 165. **Fls. 1.361/1.372 e 1.378/1.409** Respostas dos ofícios expedidos às fls. 1.283/1.296.
- 166. **Fls. 1.373/1.377** Decisão determinando, entre outras providências, a juntada das informações do recurso de agravo de instrumento de fls. 1.316/1.331.

- 167. Fls. 1.410 Falida postulando dilação de prazo para prestar os esclarecimentos solicitados pelo MM. Juízo.
- 168. Fls. 1.411/1.442 e 1.456/1.492 Resposta do ofício expedido à JUCERJA acostando aos autos os Atos Constitutivos e demais alterações das falidas E. E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., KEEP RIGHT CONFECÇÕES LTDA., bem como da sociedade BLUMA MALHARIA LTDA..
- 169. Fls. 1.443/1.455 Certidão negativa de cumprimento da carta precatória.

- 170. **Fls. 1.493/1.494** Falida postulando a destituição da Síndica novamente.
- 171. **Fls. 1.495/1.497** Patrono da falida renunciando.
- 172. **FIs. 1.498/1.499** Síndica postulando, entre outras providências, a fixação do termo legal da falência de KEEP RIGHT CONFECÇÕES LTDA. em 14/02/1993.
- 173. Fls. 1.500 Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
- 174. **Fls. 1.500**, **parte final** MP não se opondo ao pedido de fls. 1.498/1.499.
- 175. Fls. 1.500v. Decisão determinando o retorno dos autos à Síndica.
- 176. Fls. 1.501/1.502 Falida regularizando sua representação processual.
- 177. Fls. 1.503 e 1.507/1.509 Certidão atestando a busca e apreensão dos autos.
- 178. Fls. 1.504/1.506 Falida postulando a autorização para viagem.
- 179. **Fls. 1.510** Decisão determinando, entre outras providências, a substituição da Síndica pelo 4º Liquidante Judicial.
- 180. Fls. 1.511 Certidão atestando a remessa dos autos ao Liquidante Judicial.
- 181. **Fls. 1.511v./1.512** Síndico postulando, entre outras providências, a juntada do Termo de Compromisso.
- 182. Fls. 1.513 Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
- 183. Fls. 1.513, parte final MP não se opondo ao pedido de fl. 1.511v..
- 184. Fls. 1.513v. Decisão deferindo o pedido do Síndico de fl. 1.511v..
- 185. Fls. 1.515 Mandado de intimação expedido em cumprimento da decisão supra.
- 186. Fls. 1.516 Certidão positiva de intimação.
- 187. **FIs. 1.517** Falido reiterando seu pedido de fls. 1.504/1.506.
- 188. **Fls. 1.518** Perita contadora postulando a abertura de vista dos livros contábeis da falida para elaboração do laudo contábil.
- 189. **FIs. 1.519** Decisão determinando, entre outras providências, a remessa dos autos ao Síndico.
- 190. **Fls. 1.519v.** Síndico postulando a intimação da ex-Síndica para devolução dos livros contábeis.
- 191. **FIs. 1.521/1.526** Ofício da 6ª Câmara Criminal acostando aos autos o *Habeas Corpus* impetrado por EDUARDO GOMES.
- 192. Fls. 1.527/1.530 Decisão acostando aos autos as informações solicitadas pela 6ª Câmara Criminal.
- 193. Fls. 1.531 Síndico reiterando seu pleito de fl. 1.519v..

- 194. **FIs. 1.531v.** Decisão determinando o retorno dos autos ao Síndico para cumprimento da decisão de fl. 1.519.
- 195. **FIs. 1.532** Síndico esclarecendo que para o cumprimento da decisão de fl. 1.519, necessita dos livros contábeis da falida.
- 196. **FIs. 1.533/1.534, 1.543/1.544 e 1.558/1.566** 6ª Câmara Criminal informando a concessão da ordem para permitir que o falido EDUARDO GOMES se ausente do País por sessenta dias.
- 197. Fls. 1.535 Decisão determinando a intimação da ex-Síndica para cumprimento do mandado de busca e apreensão.
- 198. Fls. 1.536 Mandado de intimação expedido em cumprimento da decisão supra.
- 199. Fls. 1.537/1.538 Falido postulando a abertura de vista dos autos.
- 200. Fls. 1.539 Certidão atestando o desentranhamento de fl. 1.539, em cumprimento da decisão de fl. 1.540.
- 201. **Fls. 1.540** Decisão determinando, entre outras providências, o deferimento do pleito de fls. 1.537/1.538.
- 202. Fls. 1.541 Mandado de intimação expedido em cumprimento da decisão supra.
- 203. Fls. 1.542 Certidão positiva de intimação.
- 204. Fls. 1.545 Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico.
- 205. **Fls. 1.546/1.548** Falido postulando autorização para viagem.
- 206. Fls. 1.549 Síndico postulando a expedição de novo mandado de busca e apreensão.
- 207. Fls. 1.550 Certidão atestando a permanência dos autos em cartório no período indicado.
- 208. Fls. 1.551 Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
- 209. Fls. 1.551v. MP endossando a manifestação do Síndico de fl. 1.549.
- 210. Fls. 1.552 Decisão deferindo o pedido do Síndico de fl. 1.549.
- 211. **Fls. 1.553** Mandado de busca e apreensão expedido em cumprimento da decisão supra.
- 212. **FIs. 1.554/1.556, 1.573/1.577 e 1.591/1.593** Ex-Síndica acostando aos autos correspondência referente a registro internacional da marca da massa falida.
- 213. Fls. 1.557 Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico.
- 214. **Fls. 1.567** Síndico postulando fosse certificado pelo cartório quanto ao cumprimento do despacho de fl. 1.552.
- 215. **Fls. 1.567v.** Decisão deferindo o pedido supra.

- 13
- 216. Fls. 1.568/1.571 Certidão positiva do mandado de busca e apreensão.
- 217. **FIs. 1.572** Certidão atestando o apensamento dos autos do agravo de instrumento indicado.
- 218. Fls. 1.578 Síndico informando ciência do noticiado à fl. 1.575.
- 219. Fls. 1.579 Falido postulando autorização para viagem. Decisão deferindo o pedido.
- 220. Fls. 1.580 Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
- 221. Fls. 1.581 Síndico postulando a expedição de novo mandado de busca e apreensão.
- 222. Fls. 1.582 Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
- 223. Fls. 1.582, parte final MP ratificando a manifestação do Síndico de fl. 1.581.
- 224. Fls. 1.583/1.584 Falido postulando nova autorização de viagem.
- 225. Fls. 1.585 Decisão deferindo o pedido supra.
- 226. Fls. 1.586 Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
- 227. Fls. 1.587 Decisão determinando a expedição de novo mandado de busca e apreensão.
- 228. **FIs. 1.588** Mandado de busca e apreensão expedido em cumprimento da decisão supra.
- 229. Fls. 1.589 Falido postulando nova autorização de viagem. Decisão deferindo o pleito.
- 230. Fls. 1.590 Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
- 231. Fls. 1.594 Síndico postulando o cumprimento da decisão de fl. 1.587.
- 232. Fls. 1.594v. MP endossando a manifestação supra.
- 233. **FIs. 1.595/1.605** Ex-Síndica cumprindo com o mandado de busca e apreensão.
- 234. Fls. 1.606 Síndico postulando a abertura de vista dos autos após o cumprimento do mandado de busca e apreensão.
- 235. Fls. 1.607/1.608 Falido postulando autorização por três meses para viajar.
- 236. Fls. 1.609 Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico e MP.
- 237. Fls. 1.610 Ofício encaminhando os livros contábeis ao Síndico.

8º VOLUME

- 238. Fls. 1.611 Síndico não se opondo ao pedido de fl. 1.607.
- 239. Fls. 1.612/1.613 MP opinando no sentido do indeferimento do pedido de fls. 1.607/1.608.

- 240. **Fls. 1.614/1.622** Ofício acostando aos autos decisões proferidas nos autos do *habeas corpus* apontado.
- 241. **Fls. 1.623/1.625** Decisão acostando aos autos informações relativas ao *habeas corpus* supra.
- 242. Fls. 1.626 MP reiterando sua manifestação de fls. 1.612/1.613.
- 243. **Fls. 1.626v.** Decisão determinando fosse certificado pelo cartório quanto ao resultado do *habeas corpus*.
- 244. Fls. 1.627/1.628 Certidão atestando a rejeição do habeas corpus.
- 245. Fls. 1.628, parte final Decisão indeferindo o pedido de fls. 1.607/1.608.
- 246. **Fls. 1.629/1.633** Falido postulando autorização para viagem. Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico e MP.
- 247. **Fls. 1.634/1.634v.** Síndico postulando a intimação do falido para cumprimento de seus deveres.
- 248. Fls. 1.634v., parte final/1.635 MP ratificando a manifestação supra.
- 249. **Fls. 1.635, parte final** Decisão devolvendo os autos ao cartório para juntada de petição.
- 250. **FIs. 1.636/1.643** Síndico postulando, entre outras providências, o sequestro do imóvel de EDUARDO GOMES, localizado na Rua Aperana, nº 84, Leblon, Rio de Janeiro RJ.
- 251. **FIs. 1.644/1.644v.** MP postulando, entre outras providências, o deferimento do pleito supra, bem como a decretação da prisão administrativa de EDUARDO GOMES.
- 252. Fls. 1.645 Decisão devolvendo os autos ao cartório para juntada de petição.
- 253. Fls. 1.646/1.650 Falido postulando nova autorização para viagem.
- 254. **FIs. 1.651/1.652** Decisão indeferindo o pedido supra, bem como decretando a prisão administrativa de EDUARDO GOMES por trinta dias.
- 255. **FIs. 1.653/1.654** Ofício e mandado de prisão expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 256. Fls. 1.655 Certidão de publicação da decisão de fl. 1.652.
- 257. Fls. 1.656/1.665 Fazenda Nacional apontando crédito em face da massa falida.
- 258. **FIs. 1.666/1.669 e 1.791/1.793** Ex-Síndica acostando aos autos correspondência referente a registro internacional da marca da massa falida.
- 259. **FIs. 1.670** Certidão negativa do mandado de prisão.

- 260. **Fls. 1.671** Sétima Câmara Cível solicitando informações acerca do *habeas corpus* apontado.
- 261. **Fls. 1.672/1.674** Falido informando o paradeiro dos bens indicados, bem como postulando a revogação da decretação de sua prisão administrativa.
- 262. Fls. 1.675/1.677 Decisão determinando, entre outras providências, a revogação da prisão administrativa de EDUARDO GOMES, bem como a juntada das informações solicitadas pela Sétima Câmara Cível.
- 263. Fls. 1.678/1.680 Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 264. Fls. 1.681 Síndico postulando a abertura de vista dos autos após as respostas dos ofícios supra.
- 265. Fls. 1.682 Credor postulando providências cartorárias em relação ao imóvel de propriedade do falido.
- 266. Fls. 1.683/1.712 Falido postulando autorização para viagem ao exterior.
- 267. Fls. 1.713/1.717 Respostas dos ofícios expedidos às fls. 1.678/1.680.
- 268. **Fls. 1.718/1.721** Ofício acostando cópia de decisão proferida nos autos do *habeas corpus* apontado.
- 269. **FIs. 1.722/1.724** Falido reiterando seu pedido de fls. 1.683/1.712. Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico e MP.
- 270. Fls. 1.725 MP postulando o cumprimento da decisão de fl. 1.722.
- 271. **Fls. 1.725v.** Síndico pugnando, entre outras providências, pelo indeferimento do pedido de autorização de viagem do falido.
- 272. Fls. 1.726 MP endossando a manifestação supra.
- 273. Fls. 1.726v. Decisão determinando a intimação do falido.
- 274. **Fls. 1.727** Certidão de publicação da decisão supra.
- 275. Fls. 1.728/1.782 INSS apontando créditos em face da massa falida.
- 276. Fls. 1.783 Falido reiterando o pedido de autorização de viagem.
- 277. Fls. 1.784 Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico e MP.
- 278. Fls. 1.784, parte final Síndico pugnando pelo indeferimento do pleito de fl. 1.783.
- 279. **FIs. 1.784v.** MP postulando a intimação do Síndico para imediata arrecadação dos bens apontados.
- 280. Fls. 1.785 Decisão determinando o retorno dos autos ao MP.
- 281. **Fls. 1.786/1.789** Sétima Câmara Cível informando o resultado do *habeas corpus* impetrado pelo falido.

- 282. **Fls. 1.790/1.790v.** MP reiterando seu pedido de fl. 1.784v..
- 283. Fls. 1.794 Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico.
- 284. Fls. 1.795 Falido reiterando seu pedido de autorização de viagem.
- 285. **FIs. 1.796/1.796v.** Síndico postulando a intimação do falido para entrega do veículo apontado, bem como fosse designada data para venda do mesmo em hasta pública.
- 286. Fls. 1.797 Decisão deferindo o pedido supra.
- 287. Fls. 1.798 Leiloeiro atestando a entrega do veículo indicado.
- 288. Fls. 1.799 Decisão determinando a venda do bem supra em hasta pública.
- 289. Fls. 1.799v. Síndico não se opondo ao pedido de autorização de viagem.
- 290. **Fls. 1.799v.**, **parte final** MP postulando a intimação do falido para cumprimento do inciso III, do art. 34, da antiga lei falimentar.
- 291. Fls. 1.800 Decisão deferindo o pleito supra.
- 292. **FIs. 1.801/1.814** Falido acostando aos autos notificações apontando créditos em favor da Fazenda Nacional.

- 293. **Fls. 1.815** Síndico informando a transferência da sindicância para o 1º Liquidante Judicial.
- 294. Fls. 1.816 Certidão de publicação da decisão de fl. 1.800.
- 295. Fls. 1.817/1.819 Falido postulando autorização para viagem ao exterior.
- 296. Fls. 1.820 Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico e MP.
- 297. **FIs. 1.821/1.822** Síndico acostando o Termo de Compromisso e postulando o cumprimento da decisão de fl. 1.800.
- 298. Fls. 1.823 MP reiterando sua manifestação de fl. 1.799v., parte final.
- 299. **Fls. 1.823v.** Decisão autorizando a viagem do falido.
- 300. **Fls. 1.824/1.825** Falido reiterando seu pedido de fls. 1.817/1.819.
- 301. Fls. 1.826 Ofício expedido em cumprimento da decisão de fl. 1.823v..
- 302. **FIs. 1.827** Certidão atestando a intimação do leiloeiro.
- 303. Fls. 1.828/1.830 Ex-sócia da falida postulando abertura de vista dos autos.
- 304. Fls. 1.831/1.832 Decisão deferindo o pleito supra.
- 305. **Fls. 1.833** Fazenda Nacional apontando crédito em face da massa falida.

- 306. **FIs. 1.834/1.836** Ex-sócia da falida postulando sua exclusão da presente falência. Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico e MP.
- 307. Fls. 1.837/1.838 Falido postulando autorização para viagem.
- 308. **Fls. 1.839** Decisão determinando o cumprimento do despacho de fl. 1.834.
- 309. **FIs. 1.840 e 1.841** Síndico e MP opinando no sentido do indeferimento do pedido de fls. 1.834/1.836.
- 310. **FIs. 1.842** Decisão determinando, entre outras providências, o indeferimento do pleito de fls. 1.834/1.836.
- 311. Fls. 1.843/1.849 Síndico acostando aos autos notificação apontando crédito em favor da Fazenda Nacional.
- 312. Fls. 1.850 Falido postulando autorização para viagem.
- 313. Fls. 1.852 Síndico não se opondo ao pedido de autorização de viagem.
- 314. Fls. 1.853/1.854 MP opinando no sentido do indeferimento do pedido de fl. 1.850.
- 315. Fls. 1.855/1.856 Falido postulando novo pedido de autorização de viagem.
- 316. **Fls. 1.857** Decisão indeferindo o pedido de fls. 1.855/1.856.
- 317. **FIs. 1.858/1.870** Falido postulando a autorização para viagem ao exterior. Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
- 318. Fls. 1.871 MP não se opondo ao pleito supra.
- 319. Fls. 1.872 Decisão autorizando a viagem do falido.
- 320. Fls. 1.873 Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
- 321. **FIs. 1.874** Ofício apontando crédito em favor do INSS.
- 322. **FIs. 1.875/1.877** Falido acostando aos autos ofício apontando crédito em favor da Fazenda Nacional.
- 323. Fls. 1.878 Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico.
- 324. **Fls. 1.879 e 1.879v.** Síndico e MP informando ciência da documentação acostada aos autos pelo falido às fls. 1.875/1.877.
- 325. Fls. 1.880/1.881 Ofício do TRT apontando crédito em favor de credor trabalhista.
- 326. **Fls. 1.882/1.884** Síndico acostando ao feito o Auto de Arrecadação e Avaliação do veículo apontado.
- 327. **FIs. 1.885/1.971 e 1.992/1.999** Síndico acostando aos autos ofícios apontando créditos em favor do INSS e Fazenda Nacional.
- 328. **Fls. 1.972** Decisão determinando, entre outras providências, a remessa dos autos ao MP.

18

- 329. Fls. 1.973 Leiloeiro postulando a abertura de vista dos autos.
- 330. **Fls. 1.974** Falido postulando autorização para viagem. Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico e MP.
- 331. Fls. 1.975/1.977 Síndico e MP não se opondo ao pleito supra.
- 332. Fls. 1.978 Decisão autorizando a viagem do falido.
- 333. Fls. 1.979 Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
- 334. **Fls. 1.980** Leiloeiro postulando autorização para venda do veículo apontado no galpão pertencente ao leiloeiro.
- 335. Fls. 1.981 Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico e MP.
- 336. Fls. 1.982 e 1.983 Síndico e MP não se opondo ao pleito de fl. 1.980.
- 337. Fls. 1.983v. Decisão deferindo o pedido do leiloeiro.
- 338. **Fls. 1.984** MP postulando a reconsideração do despacho supra.
- 339. Fls. 1.985/1.988 Fazenda Nacional apontando crédito em face da massa falida.
- 340. **Fls. 1.989** Decisão deferindo o pleito ministerial de fl. 1.984.
- 341. Fls. 1.990/1.991 Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 342. **Fls. 2.000** Falido postulando autorização para viagem.
- 343. Fls. 2.001 Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico e MP.
- 344. Fls. 2.002 Síndico não se opondo ao pleito do falido.
- 345. **FIs. 2.003** MP postulando a intimação do falido para comprovação do seu vínculo com a Brasil Telecom.
- 346. Fls. 2.003v. Decisão deferindo o pedido supra.
- 347. Fls. 2.004 Leiloeiro indicando data para realização da hasta pública.
- 348. **Fls. 2.005** Decisão determinando fosse certificado quanto ao cumprimento do despacho de fl. 2.003, bem como a remessa dos autos ao Síndico e MP.
- 349. Fls. 2.006 Certidão atestando o descumprimento da decisão de fl. 2.003.
- 350. Fls. 2.008 e 2.008v. Síndico e MP informando ciência da data do leilão.
- 351. **Fls. 2.009/2.014** Ofício, edital de leilão e mandados de intimação expedidos.

10° VOLUME

352. **FIs. 2.016/2.061** – Síndico acostando aos autos documentação apontando créditos em favor da Fazenda Estadual do Rio de Janeiro e Fazenda Nacional.

- 353. **FIs. 2.062/2.070** Leiloeiro postulando a venda do veículo apontado de forma livre e desembaraçada.
- 354. Fls. 2.071 Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
- 355. **FIs. 2.071v.** MP opinando que tal questão seja decidida condicionalmente no átrio do leilão, dependendo das propostas de interessados.
- 356. Fls. 2.072 Decisão indeferindo o pleito do leiloeiro de fls. 2.062/2.070.
- 357. Fls. 2.073/2.076 Certidões positivas de intimação.
- 358. **FIs. 2.078** Auto de arrematação positivo do veículo marca Land Rover, placa LJJ 8844, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
- 359. Fls. 2.079/2.085 Fazenda Nacional apontando crédito em face da massa falida.
- 360. Fls. 2.086/2.090 Falido noticiando a existência de penhoras realizadas em bens da massa falida.
- 361. Fls. 2.092 Síndico postulando fosse certificado pelo cartório quanto à existência de prestação de contas do leiloeiro.
- 362. **Fls. 2.093** Certidão atestando a inexistência de prestação de contas.
- 363. Fls. 2.093, parte final Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico e MP.
- 364. **Fls. 2.094** Síndico postulando a intimação do arrematante para comprovação da quitação do valor do bem arrematado em hasta pública.
- 365. **FIs. 2.095** Certidão atestando que o leiloeiro prestou as contas, a arrematante depositou a integralidade do bem arrematado, contudo, aquele não depositou o valor em benefício da massa falida.
- 366. Fls. 2.096 MP postulando a intimação do leiloeiro para depósito da quantia referente à arrematação.
- 367. **FIs. 2.097/2.100** Falido apresentando proposta de acordo em relação ao débito da massa falida de ICMS.
- 368. Fls. 2.101 Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico e MP.
- 369. Fls. 2.102 Síndico não se opondo ao pedido de autorização de viagem do falido.
- 370. Fls. 2.103 MP opinando contrariamente ao pedido de autorização de viagem.
- 371. **Fls. 2.104** Decisão determinando, entre outras providências, a intimação do leiloeiro para depósito do valor do leilão.
- 372. **FIs. 2.105/2.106** Leiloeiro comprovando o depósito do valor de R\$ 14.244,04 (quatorze mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).
- 373. Fls. 2.107/2.111 Falido reiterando seu pedido de autorização de viagem.

- 374. **Fls. 2.112** Certidão atestando a realização do depósito pelo leiloeiro em favor da massa falida.
- 375. Fls. 2.113 Ofício expedido em cumprimento da decisão de fl. 2.104.
- 376. Fls. 2.114/2.115 Falido reiterando seu pedido de autorização de viagem.
- 377. Fls. 2.117 Decisão deferindo o pedido supra.
- 378. Fls. 2.118 Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
- 379. **FIs. 2.120** Síndico postulando fosse certificado pelo cartório quanto ao julgamento da prestação de contas do leiloeiro.
- 380. Fls. 2.121 MP ratificando a manifestação supra.
- 381. Fls. 2.122/2.128 Ex-sócia da falida postulando autorização para viagem.
- 382. Fls. 2.129 MP não se opondo ao pleito supra.
- 383. Fls. 2.130 Decisão deferindo o pedido da ex-sócia da falida.
- 384. Fls. 2.131 Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
- 385. **Fls. 2.132/2.133** Arrematante postulando a expedição do mandado de entrega do veículo apontado.
- 386. Fls. 2.135 e 2.136 Síndico e MP não se opondo ao pedido supra.
- 387. **Fls. 2.136v.** Decisão deferindo o pedido da arrematante.
- 388. **Fls. 2.137/2.138** Mandado de entrega e ofício expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 389. Fls. 2.139/2.141 Falido postulando nova autorização para viagem ao exterior.
- 390. Fls. 2.142/2.157, 2.166/2.171, 2.180/2.185, 2.194/2.199 e 2.204/2.208 Manifestações do Síndico, MP e falido sobre reiterados pedidos de viagem do mesmo. Decisões autorizando a viagem do falido.
- 391. **Fls. 2.158, 2.172, 2.186, 2.200 e 2.209/2.210** Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 392. Fls. 2.159/2.163 Síndico acostando o mandado de entrega devidamente cumprido.
- 393. **Fls. 2.164 e 2.193** Decisões deferindo o pleito do Síndico de fl. 2.120.
- 394. **Fls. 2.165** Arrematante postulando a expedição de documentação relativa ao veículo apontado.
- 395. Fls. 2.174 Síndico reiterando seu pedido de fl. 2.120.
- 396. Fls. 2.174v. MP ratificando a manifestação supra.
- 397. Fls. 2.175/2.178 e 2.213 Fazenda Nacional apontando créditos em face da falida.
- 398. Fls. 2.187/2.192 Síndico apontando créditos em favor da Fazenda Nacional.

- 21
- 399. Fls. 2.201 Certidão atestando que as contas do leiloeiro foram julgadas prestadas.
- 400. Fls. 2.202 Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico.
- 401. **FIs. 2.203** Síndico postulando a expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando informações acerca do saldo atualizado da conta em nome da massa falida.
- 402. Fls. 2.211/2.212 Certidão apontando os processos satélites da presente falência.
- 403. **Fis. 2.214** Falido postulando a abertura de vista dos autos.
- 404. **Fls. 2.215/2.216** Resposta do ofício expedido ao DETRAN/RJ informando a inexistência de restrições ao veículo arrematado em hasta pública.

- 405. Fls. 2.217/2.218 Síndico postulando a reiteração do ofício de fl. 2.210, bem como a abertura de vista dos autos após o julgamento dos processos satélites.
- 406. Fls. 2.219 Resposta do ofício apontando o saldo atualizado da massa falida.
- 407. Fls. 2.220/2.225, 2.230/2.243, 2.247/2.266, 2.269/2.290, 2.294/2.308, 2.311/2.313, 2.316/2.323, 2.357/2.369 e 2.398/2.407 Manifestações do Síndico, MP e falido sobre reiterados pedidos de viagem do mesmo. Decisões autorizando a viagem do falido. Ofícios expedidos em cumprimento da decisão de autorização de viagem.
- 408. **FIs. 2.226** Arrematante postulando a expedição de ofício DETRAN/RJ solicitando a segunda via da documentação do veículo arrematado.
- 409. **FIs. 2.227** Decisão determinando, entre outras providências, a remessa dos autos ao Síndico e MP.
- 410. Fls. 2.228 Falida postulando abertura de vista dos autos.
- 411. Fls. 2.229 Decisão determinando fosse aguardado o cumprimento de diligências.
- 412. Fls. 2.244 Banco do Brasil apontando o saldo atualizado da conta em nome da falida.
- 413. **Fls. 2.245/2.246, 2.268 e 2.291/2.292** Síndico postulando a abertura de vista dos autos após o julgamento dos processos satélites.
- 414. **FIs. 2.267** Certidão atestando que as habilitações pendentes de julgamento se encontram em conclusão.
- 415. Fls. 2.293 MP endossando manifestação do Síndico de fls. 2.291/2.292.
- 416. **Fls. 2.309/2.310, 2.314, 2.370/2.392 e 2.409/2.416** Fazenda Nacional apontando créditos em face da massa falida.

- 22
- 417. **FIs. 2.315** Decisão determinando a reserva do crédito apontado, bem como o atendimento da solicitação do ofício de fl. 2.314.
- 418. **Fls. 2.324** Síndico postulando fosse certificado pelo cartório quanto o julgamento dos processos secundários da presente falência.
- 419. Fls. 2.325 Patrona da falida postulando a inclusão de seu nome na capa dos autos.
- 420. Fls. 2.326/2.338 Arrematante reiterando seu pedido de fl. 2.226.
- 421. **Fls. 2.339** Decisão determinando, entre outras providências, a remessa dos autos ao Síndico para que se manifestasse sobre o pedido supra.
- 422. **FIs. 2.339 e 2.342** Certidões atestando a existência de um processo secundário ainda pendente de julgamento.
- 423. Fls. 2.340/2.341 Certidões de publicação da decisão de fl. 2.339.
- 424. Fls. 2.343/2.344 e 2.347/2.349 Ex-sócia postulando autorização para viagem.
- 425. **Fls. 2.345/2.346 e 2.350** Síndico e MP não se opondo ao pleito supra.
- 426. Fls. 2.351/2.352 Decisão autorizando a viagem da ex-sócia da falida.
- 427. **Fls. 2.353** Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
- 428. **Fls. 2.354/2.355** Síndico não se opondo ao pedido da arrematante de fls. 2.326/2.338.
- 429. Fls. 2.356 Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
- 430. Fls. 2.393 Decisão deferindo o pedido do Síndico de fl. 2.355.
- 431. **Fls. 2.393**, **parte final** Certidão atestando a existência de um processo satélite ainda pendente de julgamento.
- 432. Fls. 2.394 Síndico postulando, entre outras providências, a renumeração dos autos.
- 433. Fls. 2.395/2.397 Ofícios expedidos em cumprimento da decisão de fl. 2.393.
- 434. Fls. 2.408 Síndico postulando o cumprimento integral da decisão de fl. 2.406.
- 435. Fls. 2.417 MP endossando a manifestação supra.
- 436. Fls. 2.417, parte final Decisão deferindo o pedido de fl. 2.408.

12º VOLUME

437. Fls. 2.418/2.428, 2.489/2.497, 2.524/2.532, 2.535/2.542, 2.549/2.601, 2.603/2.608, 2.610/2.623 e 2.633/2.639 – Manifestações do Síndico, MP e falido sobre reiterados

- pedidos de viagem do mesmo. Decisões autorizando a viagem do falido. Ofícios expedidos em cumprimento da decisão de autorização de viagem.
- 438. Fls. 2.429 Síndico postulando, entre outras providências, a expedição de ofícios às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal para que indicassem seus créditos em face da massa falida.
- 439. **Fls. 2.430/2.431** Falida postulando a anotação do nome do seu patrono na capa dos autos.
- 440. Fls. 2.432 MP ratificando a manifestação do Síndico de fl. 2.429.
- 441. Fls. 2.432v. Decisão deferindo o pedido de fl. 2.429.
- 442. **FIs. 2.433** Certidão atestando o desentranhamento de fl. 2.433, em cumprimento do despacho de fl. 2.446.
- 443. Fls. 2.434 Falida postulando a abertura de vista dos autos.
- 444. Fls. 2.435/2.439 Ofícios expedidos em cumprimento da decisão de fl.2.432v..
- 445. Fls. 2.440/2.441 Decisão deferindo o pedido de fl. 2.434.
- 446. **FIs. 2.442** Banco do Brasil apontando o saldo atualizado da conta em nome da massa falida.
- 447. Fls. 2.443/2.445 e 2.474 Respostas dos ofícios expedidos às fls. 2.435/2.439.
- 448. Fls. 2.446 Decisão determinando o desentranhamento de fl. 2.433.
- 449. Fls. 2.447/2.471, 2.481/2.486, 2.498/2.502, 2.511, 2.514/2.520, 2.522/2.523 e 2.624/2.631 Fazenda Nacional apontando os créditos em face da falida.
- 450. Fls. 2.472 Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico.
- 451. **Fls. 2.473** Síndico postulando, entre outras providências, a reiteração do ofício de fl. 2.436.
- 452. **FIs. 2.475** Decisão deferindo o pedido supra.
- 453. Fls. 2.476 Síndico postulando o cumprimento integral da decisão de fl. 2.475.
- 454. Fls. 2.476v. Decisão deferindo o pedido supra.
- 455. Fls. 2.477 Certidão atestando o julgamento da habilitação de crédito apontada.
- 456. Fls. 2.478 Síndico postulando o cumprimento do despacho de fl. 2.476v...
- 457. **Fls. 2.478v.** Decisão deferindo o pedido supra.
- 458. Fls. 2.479/2.480 Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 459. Fls. 2.487/2.488 Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
- 460. **Fls. 2.503/2.505** Credora trabalhista postulando sua habilitação nos autos.
- 461. Fls. 2.506/2.507 Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico e MP.

24

- ADVOCACIA EMPRESARIAL
- 462. **FIs. 2.508** Patrona da massa falida postulando a exclusão de seu nome da capa dos autos.
- 463. **Fls. 2.509/2.510** Síndico postulando o indeferimento do pedido de fls. 2.503/2.505.
- 464. Fls. 2.512 MP não se opondo ao pedido supra.
- 465. **FIs. 2.512v./2.513** Decisão determinando, entre outras providências, a remessa dos autos ao Síndico e MP.
- 466. Fls. 2.521 Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
- 467. **FIs. 2.533/2.534** Síndico postulando, entre outras providências, a abertura de vista dos autos, com todos os volumes, para elaboração do Quadro Geral de Credores.
- 468. Fls. 2.543 Decisão deferindo o pedido supra.
- 469. Fls. 2.544 Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
- 470. **FIs. 2.545** Banco do Brasil apontando o saldo atualizado da conta em nome da massa falida.
- 471. **FIs. 2.546** Certidão atestando o apensamento aos autos do agravo de instrumento indicado.
- 472. **FIs. 2.547** Síndico postulando o cumprimento integral do despacho de fl. 2.543.
- 473. Fls. 2.548 Decisão deferindo o pedido supra.
- 474. **Fls. 2.602** Síndico reiterando seu pedido de fls. 2.533/2.534.
- 475. Fls. 2.609 Decisão deferindo o pleito supra.
- 476. Fls. 2.632 Certidão atestando a devolução dos autos para juntada de petição.

- 477. **FIs. 2.640/2.643** Síndico acostando aos autos o Quadro Geral de Credores e postulando sua publicação.
- 478. Fls. 2.644/2.655, 2.671/2.675, 2.687/2.688, 2.690/2.695, 2.698, 2.707/2.714, 2.726/2.758, 2.766/2.772, 2.783/2.790, 2.832/2.833, 2.838/2.845, 2.855/2.860, 2.870/2.882, 2.886/2.891 e 2.894/2.895 Manifestações do Síndico, MP e falido sobre reiterados pedidos de viagem do mesmo. Decisões autorizando a viagem do falido. Ofícios expedidos em cumprimento da decisão de autorização de viagem.
- 479. Fls. 2.656/2.670 Publicação do QGC da massa falida.

- ADVOCACIA EMPRESARIAL
- 480. **FIs. 2.676/2.686** Falido e ex-sócia da falida se manifestando acerca do QGC publicado nos autos.
- 481. **Fls. 2.689** Síndico postulando fosse certificado pelo cartório quanto a existência de impugnação em face do QGC publicado.
- 482. **Fls. 2.689v.** MP postulando a expedição de ofícios às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, na forma apontada.
- 483. **FIs. 2.696/2.697** Certidão atestando a existência de manifestações acerca do QGC publicado.
- 484. Fls. 2.699 Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico e MP.
- 485. Fls. 2.700 Síndico postulando a abertura de vista dos autos, com todos os volumes.
- 486. **Fls. 2.715/2.716** Síndico postulando, entre outras providências, o cumprimento da decisão de fl. 2.713.
- 487. Fls. 2.717 Decisão deferindo o pedido supra.
- 488. Fls. 2.718/2.721 Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 489. **FIs. 2.722** Síndico postulando a expedição de ofício ao MM. Juízo da 32ª Vara Cível, na forma apontada.
- 490. **FIs. 2.723** Banco do Brasil apontando o saldo atualizado da conta em nome da massa falida.
- 491. Fls. 2.724 Decisão deferindo o pedido do Síndico de fl. 2.722.
- 492. Fls. 2.725 Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
- 493. **Fls. 2.759/2.764**, **2.773/2.782**, **2.791/2.830**, **2.850/2.852** e **2.861/2.867** Fazenda Nacional apontando créditos em face da massa falida.
- 494. Fls. 2.765 Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico.
- 495. **FIs. 2.831** Síndico postulando a reiteração do ofício de fl. 2.725.
- 496. Fls. 2.834 Decisão determinando a reiteração do ofício de fl. 2.725.
- 497. Fls. 2.835 Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
- 498. Fls. 2.836 e 2.837 Síndico informando a devolução do processo indicado.
- 499. **FIs. 2.846/2.848** Síndico postulando a intimação do falido, Sr. EDUARDO GOMES, para que esclareça a situação do imóvel localizado na Rua Aperana, nº 84, apto. 501, Leblon, Rio de Janeiro RJ.
- 500. Fls. 2.849 Ex-sócia da falida postulando a abertura de vista dos autos.
- 501. **Fls. 2.853/2.854** Decisão determinando a intimação pessoal de EDUARDO GOMES para manifestação sobre o contido às fls. 2.846/2.848.

- 26
- 502. **FIs. 2.868/2.869** Falido postulando fosse declarado o imóvel localizado na Rua Aperana, nº 84, apto. 501, Leblon, Rio de Janeiro RJ como bem de família.
- 503. Fls. 2.883/2.884 Decisão determinando a intimação do Síndico, na forma apontada.
- 504. **Fls. 2.885** Síndico postulando, entre outras providências, a intimação do falido para apresentação da documentação indicada.
- 505. **FIs. 2.892/2.893** Falido acostando aos autos cópia de trecho de sua declaração de bens como prova de bem de família.

- 506. Fls. 2.896, 2.933/2.939, 2.941/2.949, 2.953, 2.961/2.967, 2.970/2.976, 2.981/2.995, 3.021/3.027, 3.031/3.036 e 3.038/3.039 Manifestações do Síndico, MP e falido sobre reiterados pedidos de viagem do mesmo. Decisões autorizando a viagem do falido. Ofícios expedidos em cumprimento da decisão de autorização de viagem.
- 507. Fls. 2.897 Ofício expedido para reserva do crédito apontado.
- 508. **FIs. 2.898/2.931** Certidão atestando a juntada de cópias extraídas da ação nº 2007.001.105985-3, ajuizada no MM. Juízo da 32ª Vara Cível desta Comarca.
- 509. Fls. 2.932 Síndico postulando a abertura de vista dos autos, com todos os volumes.
- 510. **Fis. 2.940** Falido postulando a abertura de vista dos autos.
- 511. **Fls. 2.950/2.951** Síndico postulando, entre outras providências, a expedição de ofício ao RI, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Aperana, nº 84, apto. 501, Leblon, Rio de Janeiro RJ.
- 512. Fls. 2.952 Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
- 513. Fls. 2.954/2.956 MP endossando a manifestação do Síndico de fls. 2.950/2.951.
- 514. Fls. 2.957 Decisão deferindo o pleito do Síndico.
- 515. Fls. 2.958/2.960 Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 516. **Fls. 2.968/2.969, 2.996, 3.009/3.015 e 3.037** Fazenda Nacional apontando créditos em face da massa falida.
- 517. **FIs. 2.977/2.978** Resposta do ofício expedido à JUCERJA acostando aos autos certidão apontando sociedade constituída pelo falido, com sede no endereço localizado na Rua Aperana, nº 84, apto. 501, Leblon, Rio de Janeiro RJ.

- 27
- 518. **FIs. 2.979/2.980** Decisão determinando, entre outras providências, o bloqueio via BACENJUD em face das contas em nome do falido.
- 519. **Fls. 2.997/3.007 e 3.046/3.047** Ex-sócia da falida postulando, entre outras providências, sua exclusão dos autos falimentares.
- 520. Fls. 3.008 Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
- 521. **Fls. 3.016/3.017** MP postulando a intimação do Síndico para manifestação sobre o pedido de fls. 2.997/3.007.
- 522. **Fls. 3.018/3.019** Decisão determinando a intimação do falido e Síndico, na forma apontada.
- 523. **FIs. 3.020** Ex-patrona da falida postulando a exclusão de seu nome da capa dos autos
- 524. Fls. 3.028/3.030 MP não se opondo ao pleito de fls. 2.997/3.007.
- 525. **Fls. 3.040/3.044** Síndico apresentando o relatório do art. 63, XIX, da antiga lei falimentar.
- 526. **FIs. 3.045** Decisão acolhendo o pedido de fIs. 2.997/3.007 para excluir a ex-sócia da falida, Sra. ISABELA GOMES ERTHAL dos efeitos da falência.
- 527. Fls. 3.048/3.089 Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 528. **Fls. 3.090/3.099** Respostas dos ofícios supra.

- 529. **Fls. 3.100/3.113, 3.167/3.171, 3.207/3.231, 3.234/3.251, 3.273 e 3.286/3.288** Respostas dos ofícios expedidos às fls. 3.048/3.089.
- 530. **Fls. 3.114/3.159** Ofícios expedidos em cumprimento da decisão de fl. 3.045.
- 531. Fls. 3.160/3.166, 3.181/3.185, 3.252/3.270 e 3.294/3.299 Manifestações do Síndico, MP e falido sobre reiterados pedidos de viagem do mesmo. Decisões autorizando a viagem do falido. Ofícios expedidos em cumprimento da decisão de autorização de viagem.
- 532. **Fls. 3.172/3.179, 3.186/3.206, 3.232/3.233, 3.271/3.272 e 3.289/3.293** Fazenda Nacional apontando créditos em face da massa falida.
- 533. Fls. 3.180 Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico.

28

- 534. **FIs. 3.274/3.278** Banco do Brasil acostando aos autos extrato da conta em nome da massa falida.
- 535. **FIs. 3.279/3.285** Resposta do ofício expedido ao 2º RI, acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Aperana, nº 84, apto. 501, Leblon, Rio de Janeiro RJ.
- 536. **FIs. 3.300/3.301** Síndico postulando, entre outras providências, a juntada do auto de arrecadação do imóvel localizado na Rua Aperana, nº 84, apto. 501, Leblon, Rio de Janeiro RJ.
- 537. **FIs. 3.302** Decisão determinando, entre outras providências, a remessa dos autos ao MP para manifestação sobre o auto de arrecadação supra.

- 538. **Fls. 3.303/3.349** Ex-sócio da falida postulando sua exclusão dos autos falimentares.
- 539. Fls. 3.350 Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
- 540. **Fls. 3.351/3.352** MP não se opondo ao pleito de fls. 3.303/3.349.
- 541. **Fls. 3.353/3.354** Decisão deferindo o pedido de fls. 3.303/3.349.
- 542. Fls. 3.355/3.368, 3.388/3.397, 3.403/3.412, 3.427/3.446, 3.471/3.477, 3.481/3.491 e 3.498/3.504 Manifestações do Síndico, MP e falido sobre reiterados pedidos de viagem do mesmo. Decisões autorizando a viagem do falido. Ofícios expedidos em cumprimento da decisão de autorização de viagem.
- 543. Fls. 3.368v. Síndico postulando a reiteração dos ofícios indicados.
- 544. Fls. 3.369 Decisão deferindo o pleito supra.
- 545. Fls. 3.370/3.371 Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 546. **FIs. 3.372** Síndico postulando, entre outras providências, a nomeação da perita avaliadora indicada para proceder a avaliação do imóvel indicado à fl. 3.301.
- 547. Fls. 3.373/3.376 Respostas dos ofícios expedidos às fls. 3.370/3.371.
- 548. Fls. 3.377 Decisão determinando a expedição dos ofícios indicados.
- 549. **FIs. 3.378/3.379** Resposta do ofício expedido ao 6º RI acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Tambaú, nº 39 e 39 fundos, Ramos, Rio de Janeiro RJ.

- 550. **FIs. 3.380/3.383** Certidão atestando a existência de habilitação de crédito (processo nº 1996.001.095661-5C) ainda pendente de julgamento.
- 551. Fls. 3.384/3.385 Ofícios expedidos em cumprimento da decisão de fl. 3.377.
- 552. Fls. 3.386 Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico.
- 553. **FIs. 3.387** Síndico postulando, entre outras providências, a expedição de ofício ao 6º RI, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Itambé, nº 18, Ramos, Rio de Janeiro RJ.
- 554. **FIs. 3.398/3.399** Central de Cálculos Judiciais apontando o valor da Comissão do Síndico (R\$ 654,61 seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
- 555. **FIs. 3.400/3.402** Resposta do ofício expedido ao 6º RI acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Itambé, nº 18, Ramos, Rio de Janeiro RJ.
- 556. **FIs. 3.413/3.414** Síndico postulando, entre outras providências, a juntada do auto de arrecadação do imóvel localizado na Rua Itambé, nº 18, Ramos, Rio de Janeiro RJ.
- 557. **FIs. 3.415/3.416, 3.447/3.452, 3.466/3.470 e 3.478/3.479** Fazenda Nacional apontando crédito em face da massa falida.
- 558. **Fls. 3.417** Decisão determinando, entre outras providências, a remessa dos autos ao MP.
- 559. Fls. 3.418 Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
- 560. **Fls. 3.419/3.420** Síndico postulando, entre outras providências, a avaliação e venda dos bens já arrecadados em hasta pública.
- 561. **Fls. 3.421** MP ratificando a manifestação supra.
- 562. **Fls. 3.422/3.425** Resposta do ofício expedido à fl. 3.418.
- 563. Fls. 3.426 Decisão deferindo o pedido do Síndico de fls. 3.419/3.420.
- 564. Fls. 3.453/3.454 Falida acostando aos autos substabelecimento.
- 565. **FIs. 3.455/3.460** Ofícios e mandados de avaliação expedidos em cumprimento da decisão de fl. 3.426.
- 566. Fls. 3.461 Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico.
- 567. Fls. 3.462/3.464 Certidões atestando a devolução dos mandados de avaliação.
- 568. **Fls. 3.465** Síndico indicando perito avaliador para proceder a avaliação dos bens já arrecadados.
- 569. Fls. 3.480 Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
- 570. **FIs. 3.492/3.497** Fazenda Municipal do Rio de Janeiro apontando créditos em face da massa falida.

30

17° VOLUME

- 571. **FIs. 3.505/3.521 e 3.528/3.535** Manifestações do Síndico, MP e falido sobre reiterados pedidos de viagem do mesmo. Decisões autorizando a viagem do falido. Ofícios expedidos em cumprimento da decisão de autorização de viagem.
- 572. **FIs. 3.522** Síndico postulando a expedição de ofício à Fazenda Municipal, solicitando a exclusão das dívidas de IPTU do imóvel localizado na Rua Tambaú, nº 39, Ramos, Rio de Janeiro RJ.
- 573. Fls. 3.523 Decisão deferindo o pedido supra.
- 574. Fls. 3.524 Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
- 575. Fls. 3.525/3.527 Fazenda Nacional apontando crédito em face da massa falida.
- 576. **FIs. 3.536/3.538** Resposta do ofício expedido à Fazenda Municipal apontando crédito em face da massa falida.
- 577. **FIs. 3.540** Decisão determinando a substituição do Liquidante Judicial pelo escritório CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, representado pelo Dr. FERNANDO CARLOS MAGNO MARTINS CORREIA, bem como intimando o mesmo para apresentação da proposta de honorários.

CONCLUSÕES

Da análise dos autos, este Síndico verifica que, apesar da sentença de quebra ter sido prolatada em 27 de janeiro de 1997, o Quadro Geral de Credores não foi consolidado e não foram os bens imóveis já arrecadados nos autos devidamente avaliados, para posterior venda dos mesmos em hasta pública.

Quanto aos imóveis da massa falida, verifica-se que inexiste prova de averbação nos Registros de Imóveis das arrecadações dos mesmos, além da inexistência de perito avaliador nomeado nos autos, para cumprimento de seu mister.



Diante deste cenário, este Síndico indica o Perito Avaliador ANDERSON TADEU DA SILVA MAIA, inscrito no CRECI/RJ sob o nº 047109 para proceder a avaliação dos imóveis a seguir descritos:

31

- Rua Tambaú, nº 39 e 39 fundos, Ramos, Rio de Janeiro RJ;
- Rua Itambé, nº 18, Ramos, Rio de Janeiro RJ;
- Rua Aperana, nº 84, apto. 501, Leblon, Rio de Janeiro RJ.

Prosseguindo, durante todo o feito falimentar, verifica esta Síndica que foram perdidas diversas chances de arrecadação de quantias em benefício da massa falida, através de ações de cobrança não ajuizadas em face dos devedores daquela, conforme notas fiscais acostadas ao feito às fls. 291/399, por exemplo, além do tumulto constante gerado nos autos em razão de centenas de pedidos de autorização de viagem do falido EDUARDO GOMES.

Continuando, observa a Síndica a existência de uma habilitação de crédito ajuizada em face da massa falida ainda pendente de julgamento (processo nº 0099161-20.1996.8.19.0001), fato que impede a consolidação do QGC. Assim, tal habilitação foi remetida ao Perito Contábil de nossa equipe, para atualização do crédito do habilitante até a data da quebra, ocorrida em 27 de janeiro de 1997.

Ademais, questões importantes não foram devidamente pesquisadas pelos Síndicos anteriores, como a possível mudança da sede da falida para Minas Gerais no início da falência; a participação societária de EDUARDO GOMES em outras sociedades empresárias; a propriedade do imóvel localizado na Rua Visconde de Pirajá, nº 444, loja 129, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ, entre outras.

Prosseguindo, passa esta Síndica a se manifestar a respeito de seus honorários. Para elaboração desta proposta de remuneração foi sopesado o trabalho que será desenvolvido durante todo o trâmite falimentar, levando em consideração a assistência jurídica e contábil integral a ser realizada pela Síndica em qualquer feito que seja a massa falida parte, sem a necessidade de contratação de auxiliares externos, com exceção de



32

<u>peritos avaliadores e leiloeiros</u>, tendo em vista que o escritório de advocacia nomeado Síndico na presente falência não possui tais expertises.

Por essa razão, os honorários são estimados em 5% (cinco por cento) sobre o ativo da massa falida, na forma do art. 67 e §1º do Decreto Lei nº 7.661/45, cabendo salientar que o feito falimentar ainda se encontra na fase de arrecadação/avaliação e liquidação de bens da massa falida, sem a consolidação do seu Quadro Geral de Credores.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, esta Síndica pugna a Vossa Excelência:

- a) sejam expedidos os seguintes ofícios:
 - i. ao 2º Registro de Imóveis¹, determinando a averbação da arrecadação do imóvel localizado na Aperana, nº 84, apto. 501, Leblon, Rio de Janeiro RJ;
 - ii. ao 6º Registro de Imóveis², determinando a averbação da arrecadação do imóvel localizado na Rua Itambé, nº 18, Ramos, Rio de Janeiro RJ;
 - iii. ao 6º Registro de Imóveis, determinando a averbação da arrecadação do imóvel localizado na Rua Tambaú, nº 39 e 39 fundos, Ramos, Rio de Janeiro RJ:
 - iv. ao 5º Registro de Imóveis³, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na localizado na Rua Visconde de Pirajá, nº 444, loja 129, Ipanema, Rio de Janeiro RJ;

¹ Endereço do 2º RI: Av. Nilo Peçanha, nº 26, 5º Andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20020-100.

² Endereço do 6º RI: Av. Rio Branco, nº 39, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20029-900.

³ Endereco do 5º RI: Rua Rodrigo Silva, nº 8, sala 802, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20011-040.



33

- v. ao 9º Registro de Imóveis⁴, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na localizado na Rua Pires de Almeida, nº 66, apto. 301, Laranjeiras, Rio de Janeiro RJ;
- vi. 2º Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Imóveis de Maricá⁵, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na localizado no Lote 1, Quadra 7, frente para a Avenida Caju, Maricá RJ;
- vii. ao 5º Distribuidor, solicitando pesquisa de bens e contratos firmados por EDUARDO GOMES, CPF nº 241.546.447-34;
- viii. ao 6º Distribuidor, solicitando pesquisa de bens e contratos firmados por EDUARDO GOMES, CPF nº 241.546.447-34;
- ix. ao Banco do Brasil, solicitando informações quanto aos saldos das contas em nome da massa falida;
- x. ao INPI, solicitando informações sobre o registro e exploração da marca BLU 4, indicando as pessoas físicas e/ou jurídicas que ainda a utilizam.
- b) seja expedido Mandado de Verificação, através de Carta Precatória à Comarca de Juiz de Fora MG, para averiguação do objeto e sociedade empresária que ocupam o galpão localizado na Rua Simeão de Farias, nº 1995, Santa Cruz, Juiz de Fora MG.
- c) aberta vista a esta Síndica em todos os feitos satélites da presente falência, ciência manifestação, inclusive para е das habilitações/impugnações de crédito, ações de arresto, responsabilidade civil, revocatórias, ações de despejo etc.

⁴ Endereço do 9º RI: Av. Nilo Peçanha, nº 12, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20020-100.

⁵ Endereço do 2º Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Imóveis de Maricá: Rua Alvares de Castro, nº 154, Centro, Maricá – R.J.

c) seja nomeado como perito avaliador o Sr. ANDERSON TADEU DA SILVA MAIA, inscrito no CRECI/RJ sob o nº 047109, para proceder a avaliação dos imóveis descritos nos itens "i", "ii" e "iii" supra, determinando-se sua intimação para apresentação da proposta de honorários.

Termos em que, Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2017.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS Administrador Judicial

Jamille Medeiros OAB/RJ nº 166.261 34